Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4879/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/8099/2013
PROTOCOLO	:	1416555
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2010
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 11/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA 4 (QUATRO) ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	13500,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 4 de junho de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS